



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.830

de 3 de março de 2026.

Altera a denominação de logradouro público conforme específica, revoga parcialmente o Decreto nº 641, de 6 de agosto de 1975 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a alteração da denominação do seguinte logradouro público, situado no bairro denominado Núcleo Habitacional Jardim Doutor Cássio Paschoal Padovani, neste Município:

Origem	Denominação originária	Denominação atual
Rua 03	Rua José de Souza Ribeiro	Rua José Emygdio Arruda Mendes

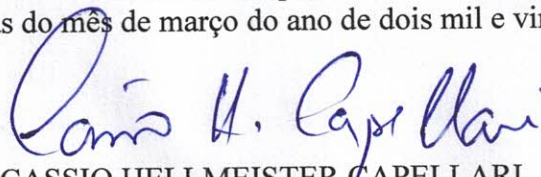
Art. 2º As despesas decorrentes dos efeitos desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o respectivamente disposto no Decreto nº 641, de 6 de agosto de 1975.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino